



LEI Nº 807/2010

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2010 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.319,57 (cinquenta e nove mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05 – OBRAS E URBANISMO

Obras de ampliação da Praça Matriz

05.001.15.452.3001.1.008	33.90.93.00.00	Fonte 31737	Indenizações e Restituições	59.319,57
TOTAL GERAL				59.319,57

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
31737	Convênio de obra e ampliação da Praça Matriz	59.319,57

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dez dias do mês de dezembro de 2010. (10/12/2010).

SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal